



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

OFÍCIO SEA/SSPPA Nº 23 /2011

Rio de Janeiro, 2 de março de 2011

**Ref: Solicitação de reembolso do Convênio 003/2009
referente ao período 01/07/2010 a 31/10/2010**

Senhora Secretária-Geral,

Aprovada a 2º prestação de contas do Convênio nº 03/2009, envio anexos os seguintes documentos:

- **Cópia do Parecer Técnico nº2** da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº 03/2009, aprovando a prestação de contas do Funbio referente à execução do convênio no período de 01/07/2010 a 31/10/2010.
- **Cópia da Solicitação de Reembolso nº002/2010** emitida pelo Funbio no valor de R\$219.106,88 (duzentos e dezenove mil, cento e seis reais e oitenta e oito centavos), aprovada pelos membros da Comissão, a ser debitada da conta da CSA (referente ao TCCA 11/2007), haja vista que apenas recursos desta conta foram executados até o momento.
- **Cópia da Resolução SEA nº 193**, de 17 de janeiro de 2011, que substituiu a servidora Elizabeth Cristina da Rocha Lima, pelo servidor Luiz Firmino Martins Pereira, na referida Comissão, bem como **cópia da respectiva publicação no DOERJ**.

Atenciosamente,


LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA
Subsecretário de Política e Planejamento Ambiental

Ilma. Sra.
ROSA LEMOS DE SÁ
Secretária-Geral do FUNBIO
Largo do IBAM, 01 – 6º andar, Humaitá
CEP 22.271-070, Rio de Janeiro, RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº03/2009

PARECER TÉCNICO Nº 2

Assunto: Prestação de contas do FUNBIO referente à operação, manutenção e controle do Mecanismo para Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro durante o período de 01/07/2010 até 31/10/2010.

Referência: Convênio nº03/2009 entre a Secretaria de Estado do Ambiente (SEA) e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), com interveniência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), para operação, manutenção e controle do Mecanismo para Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro.

A comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº03/2009 (Processo E-07/000.574/09), designada pela Resolução SEA nº 158, de 21/07/2010, publicada no DOERJ de 22/07/2010, e modificada pela Resolução SEA nº 193, de 17/01/2011, publicada no DOERJ de 24/01/2011, tem a observar:

1. A prestação de contas relativa ao período de 01 de julho a 31 de outubro encontra-se de acordo com o Anexo 02 do Convênio 003/2009 (Faixas de execução de recursos em projetos de investimentos em unidades de conservação), cabendo destacar:
 - a. Foram executados R\$551.991,19 (quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e dezenove centavos) no período de 01 de julho a 31 de outubro de 2010, conforme planilha anexa (fls. 377) "Demonstrativo da Alocação de Recursos e Execução dos Projetos" apresentada pelo Convenente (Funbio), restando por executar R\$12,6 milhões nos projetos em desenvolvimento à época.
 - b. Considerando uma estimativa média de duração destes projetos entre 12 e 18 meses, estima-se uma execução de recursos da ordem de R\$4,3 a R\$6,2 milhões no próximo semestre, portanto posicionando o gestor do FMA na segunda faixa de execução de recursos (entre R\$3,4 e R\$8 milhões semestral) – vide Anexo 02 do Convênio 003/2009 (Faixas de execução de recursos em projetos de investimentos em unidades de conservação), à fl. 276.
 - c. A planilha de custos da prestação de contas do período encontra-se anexada à fl. 287. Desta, percebe-se que os principais centros de custo no período foram: "gerenciamento do projeto" (R\$63.867,46), "compras e contratações" (R\$54.780,83) e "jurídico e supervisão" (R\$30.905,87).
 - d. Desta mesma planilha, verifica-se que foi necessário no período mão de obra cerca de 50% superior ao mínimo previsto para aquela faixa de execução de recursos, conforme estabelecido no Anexo 2 do Convênio (fl. 276), porém abaixo do limite mínimo da faixa seguinte, como era de se esperar. Contudo deve-se considerar que a maioria dos projetos encontram-se em estágio inicial de licitação e contratação, portanto demandando muito acompanhamento técnico e gerencial, porém sem gerar desembolsos até o momento.

Centros de custo	Horas/ Mês	4 meses horas	R\$/ Hora	R\$ mínimo (4 meses)	horas realizadas pelo Convenente	R\$ total realizado
Gerenciamento de projetos	180	720	74,90	53.925,04	852,75	63.867,46
Compras e Contratações	110	440	57,50	25.298,94	952,75	54.780,83
Financeiro	90	360	42,81	15.411,13	509,25	21.800,33
Tec. Informação	35	140	63,25	8.854,36	147,75	9.344,51
Administração e Comunicação	10	40	45,38	1.815,31	246,75	11.198,17
Jurídico e Supervisão	45	180	111,47	20.064,60	277,25	30.905,06
Total	470	1880		125.369,37	2.986,50	191.896,36



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº03/2009

- e. Os custos relativos às visitas de campo, auditoria, gestão de ativos, e equipamentos estão em conformidade com a 1º faixa de custos.
 - f. Os custos extras: cessão de uso de licença de software e hospedagem de servidor virtual, correio e transporte estão detalhados nas notas fiscais anexas às fls. 288 a 373.
2. No período de 01/07/2010 até 31/10/2010 foram depositados R\$14.325.005,51 (catorze milhões, trezentos e vinte e cinco mil, cinco reais e cinquenta e um centavos) no Instrumento Financeiro de Compensação Ambiental, provenientes de 10 Termos de Compromisso de Compensação Ambiental, conforme planilha à fl. 378. Os depósitos e os rendimentos das contas estão discriminados na tabela abaixo:

TCCA	Empreendedor	Valor depositado (R\$)	Rendimento (R\$)
11/2007	CSA - porto e usina	1.808.363,33	579.292,80
01/2010	Metro - linha 4	236.345,48	5.575,37
02/2010	SERB - CTR Santa Rosa	182.328,24	4.709,81
03/2010	Petrobrás - COMPERJ	2.103.619,68	75.026,58
05/2010	SPE Dominus	5.800,00	77,62
06/2010	Construtora Vila Mar	12.889,03	56,48
07/2010	Sinplan - Fazenda Itaipava	2.961,00	8,55
12/2009	LLX - Porto do Açu	2.543.076,31	16.818,87
12/2008	GASDUC III	7.248.454,51	11.306,88
09/2009	Pedras Transmissoras - LT Adrianópolis - Macaé	181.167,93	-
TOTAL		14.325.005,51	692.872,96

3. Por todo o exposto, conclui-se que os serviços prestados encontram-se em conformidade com a cláusula quinta, parágrafo segundo, do Convênio nº03/2009, autorizando-se a Solicitação de Desembolso nº 002/2010 no valor de R\$219.106,88 (duzentos e dezenove mil, cento e seis reais e oitenta e oito centavos), a ser debitada da conta da CSA (referente ao TCCA 11/2007), haja vista que apenas recursos desta conta foram executados até o momento.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2011.

LOUÍS FIRMINO
Matr. 968.786-4

ANDRE ILHA
Matr. 390001-6

LUCAS MOURA
Matr. 0954472-7



Nome: **Fundo Brasileiro para a Biodiversidade**

Endereço: Largo do Ibam, 1 – 6º andar – Rio de Janeiro – RJ – 22271-070

CGC: 03537443/0001-04

Inscrição Estadual: Isento

Solicitação de Reembolso nº 002/2010

Valor: R\$ 219.106,88 (duzentos e dezenove mil cento e seis reais e oitenta e oito centavos)

Solicitação de reembolso da importância acima referente a reposição de custos operacionais para execução dos Recursos da Compensação Ambiental – Mecanismo para Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro - FMA

Em conformidade com a cláusula quinta, parágrafo segundo do termo de convênio nº 003/2009 celebrado entre SEA e Funbio em 29 de dezembro de 2009 e aditivo, apresentamos os custos relativos à gestão e execução dos recursos de compensação ambiental sob nossa gestão no período de 01 de julho de 2010 a 31 de outubro de 2010 de acordo com planilha de custos demonstrativa anexo ao convênio (anexo 2).

Condições de pagamento: Com aprovação/autorização da SEA – Secretaria de Estado do Ambiente e com indicação da origem dos recursos (Empreendimento/Empreendedor)

Local e data: Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2010

03.537.443/0001-04

**FUNDO BRASILEIRO PARA
A BIODIVERSIDADE.**

Largo do Ibam, 1 – 6º And.

HUMAITÁ - CEP 22.271-070

RIO DE JANEIRO - RJ


Marta Magnago
Coordenadora Financeira
FUNBIO

Assinatura e carimbo

Observação sobre onde deverá ser feito o pagamento: Transferência para o Banco Itaú Agência 4507 Conta Corrente 01676-6

1ªvia Cliente

2ªvia Contabilidade

3ªvia Faturamento

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade Largo do Ibam, 1 – 6º andar 22271-070 Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: (55 21) 2123 6200 Fax: (55 21) 2123 6264 e-mail: fundobio@ibm.net.br www.funbio.org.br

*Autorizado conforme
Parecer Técnico nº 2, as fls.
378 e 379.*

Luis Firmino M. Pereira
Subsecretário Executivo - SEA
Matr. 968786-4



SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

RESOLUÇÃO SEA n.º 193

de 17 de janeiro de 2011

**MODIFICA A RESOLUÇÃO SEA N°
158, DE 21 DE JULHO DE 2010, QUE
DESIGNA SERVIDORES PARA
FISCALIZAR E ACOMPANHAR O
CONVÊNIO N° 003/2009**

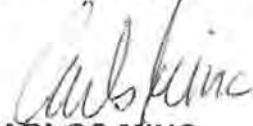
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo E-07/000.574/09,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora **Elizabeth Cristina da Rocha Lima**, matrícula nº0931550-8, pelo servidor **Luiz Firmino Martins Pereira**, matrícula nº968786-4, dentre os indicados para acompanhamento e fiscalização no cumprimento do Convênio nº003/2009, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SEA, e o FUNBIO, cujo objeto é a operação, manutenção e controle do Mecanismo para Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2011


CARLOS MINC

Secretaria de Estado do Ambiente

ED 7000.0714/09

J. P. 282

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução das obrigações orçamentárias, na forma a seguir especificada.

I - OBJETO - Intender ao Projeto de Desenvolvimento de Ciência e Tecnologia junto à 7ª Bienal em Arte e Cultura realizada pela Unesco Nacional dos Estados Unidos.

B - VIGÊNCIA - Data de início: 05/01/2011 - Término: 28/02/2011.

ff - DeComendante: 4041 - Fundação Celso Chagas Filho da Amazônia e Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ;

UO: 4041 - Fundação Celso Chagas Filho da Amazônia e Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ;

UG: 4041.00 - Fundação Celso Chagas Filho da Amazônia e Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ;

IV - Para/Executante: 2100 - Secretaria de Estado da Casa Civil;

UO: 2100 - Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil - SCS;

UG: 2100.00 - Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil - SCS;

V - CRÉDITO:

PT: 4041.12.571.0127.2232 - Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas através da FAPERJ;

Natureza Despesa: Folha Valor (R\$)
2300 90 200.000,00

VI - A emissão da resolução Nesta de Crédito no SIAFEM haverá considerado a existência de orçamento operacional disponível no projeto de trabalho, elemento de despesa e tanta ação referida.

Art. 2º - O Executivo se obriga a manter integralmente o que encontra-se art. 12 da Decreto nº 42.436, de 10 de abril de 2010, publicado no D.O. de 03 de maio de 2010, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do término da vigência desta resolução.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFEM em favor do executante com o adimplemento da obrigação constante do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2011.

RUY GARCIA MARQUES

Diretor-Presidente

RICARDO COTA

Subsecretário de Comunicação Social

M. 107001. A fatura por imposto

Secretaria de Estado de Habitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 19/01/2011

Processo nº E-19/0103.048/2010 - HOMOLOGO o resultado da licitação objeto da Concorrência 03/2010, à empresa JR-RIO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, com o valor de R\$ 4.050.539,44 (quatro milhão, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses.

M. 107001. A fatura por imposto

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ROUDORVIANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATA DA 92ª REUNIÃO REALIZADA EM 18 DE Janeiro DE 2011,

PROCESSOS INDEFERIDOS: E-10/135.242/2010, Al. D-370546; Auto de Infração nº 10/135.195/2010, Al. D-383205; E-10/140.283/2010, Al. 506588; E-10/140.286/2010, Al. 506593; Empresa de Transportes Flores Ltda-E-10/139.253/2010, Al. D 371739; Auto Viação Cruz Ltda - E-10/139.254/2010, Al. 506288; E-10/140.287/2010, Al. 506289; E-10/139.549/2010, Al. 506288; E-10/140.288/2010, Al. D 377716; Auto Viação Lider Ltda - E-10/140.318/2010, Al. D 377166; Fust Class Locadora de Veículos e Transportadora Turística Ltda - E-10/140.354/2010, Al. D 374233; E-10/140.355/2010, Al. D 332384; E-10/140.356/2010, Al. D 332373; Jose Diaz - E-10/140.498/2010, Al. D 303201; Rio Ita Ltda-E-10/140.510/2010, Al. 352088; E-10/140.511/2010, Al. 352223; Trans Turismo Rio Minho Ltda - E-10/140.512/2010, Al. D 352223; E-10/140.515/2010, Al. D 351207; Auto Ônibus Fagundes Ltda - E-10/140.517/2010, Al. 507036; Auto Galo Branco Ltda - E-10/140.543/2010, Al. D 383203; Transcandido Transportes Ltda - E-10/140.685/2010, Al. D 383243; PROCESSOS NÃO RECONHECIDOS: D.O.R.J. Leandro Thaete da Amaral Passos - nº E-10/140.554/2010, Al. D 322309.

OBS: Os processos inseridos a disposição dos interessados para manifestação do recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no D.O.R.J., os acordos com o § 7º do art. 88 do Decreto nº 3893, de 22/01/01.

M. 107001. A fatura por imposto

Secretaria de Estado do Ambiente

ATO DO SECRETARIO

RESOLUÇÃO SEA N° 193 DE 12 DE JANEIRO DE 2011

MODIFICA A RESOLUÇÃO SEA N° 156 DE 21 DE JULHO DE 2010, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAR E ACCOMPANHAR O CONVENIO N° 003/2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DO AMBIENTE, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº E-07/000.374/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora Elianeira Cristina da Rocha Lima, matrícula nº 09315904, pelo servente Luiz Fernando Martins Pereira, matrícula nº 9687884, dentro das condições de saúde, para fiscalização e monitorização no cumprimento do Convênio nº 003/2009, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SEA, e o FUNBIO, cujo objeto é a operação, manutenção e monitorio do Mecanismo para Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2011.

CARLOS MINC
Secretário de Estado do Ambiente

ATO DO SECRETARIO

DE 17/01/2011

APOSENTA o servidor JOSE DE OLIVEIRA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 614.685-8, do Quadro Permanente do Pessoal, tendo por base legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº E-07/000.502/2010.

M. 107001

DESPACHOS DO SECRETARIO

DE 18/01/2011

Proc. nº E-07/201.558/2002 - DEFIRIO o recurso interpelado por FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A e relivo a multa aplicada pelo Auto de Infração nº 41.021, de 21/06/2002.

Proc. nº E-07/000.392/1997 - INDEFIRO o recurso interpelado por QUALIPUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e mantendo a penalidade aplicada através do Auto de Infração nº 37.446, de 23/05/1997.

Proc. nº E-07/001.008/1998 - INDEFIRO o pedido de revisão do decisão interpelado por IMPRIMO IMPRESSOS MODERNOS LTDA, e determino a manutenção da multa aplicada pelo Auto de Infração nº 38.423, de 22/01/2000.

Proc. nº E-07/001.032/1997 - INDEFIRO o recurso interpelado por MO-CALDE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, e mantendo a penalidade aplicada através do Auto de Infração nº 37.831, de 08/12/1997.

Proc. nº E-07/001.681/2006 - INDEFIRO o recurso interpelado pela PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO, e mantendo a multa aplicada pelo Auto de Infração nº 40.553, de 14/10/2006.

Proc. nº E-07/178.077/2005 - INDEFIRO o recurso administrativo interpelado por CIA CONSTRUTORA VILA MAR, e mantendo a multa aplicada pelo Auto de Infração nº 37.845/2, de 14/10/2005.

Proc. nº E-07/200.472/2008 - INDEFIRO o recurso interpelado por COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, e mantendo a multa aplicada pelo Auto de Infração nº 40.554, de 14/10/2008.

Proc. nº E-07/281.405/2008 - INDEFIRO o recurso interpelado por TURFARIA PAIVA LTDA, e mantendo a multa aplicada pelo Auto de Infração nº 37.847, de 18/06/2008.

Proc. nº E-07/202.515/2003 - INDEFIRO o pedido de reconsideração apresentado por COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, e mantendo a multa referente ao Auto de Infração nº 42.300, de 17/03/2004.

Proc. nº E-07/202.622/2002 - INDEFIRO o recurso interpelado por HEART LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, e mantendo a multa aplicada pelo Auto de Infração nº 41.240, de 19/05/2003.

Proc. nº E-07/293.512/2007 - INDEFIRO o recurso interpelado por POSTO DE GASOLINA NOVO PINHEIRAL LTDA, e mantendo a multa aplicada através do Auto de Infração nº 45.213, de 14/03/2007.

Proc. nº E-07/203.578/2007 - INDEFIRO o recurso interpelado por PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, e mantendo a multa aplicada pelo Auto de Infração nº 45.099, de 24/01/2008.

Proc. nº E-07/202.763/2008 - MANTENHO a multa interpelada e GAVAZZI & BARRETO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Auto de Infração nº 37.849/2008, de 17/03/2008.

Proc. nº E-07/203.922/2002 - ACOLHO o pedido de Revisão do Decreto, apresentado por COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN e revoga a decisão proferida em 12/05/2000, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 18/05/2000.

Proc. nº E-07/293.512/2007 - INDEFIRO o recurso interpelado por POSTO DE GASOLINA NOVO PINHEIRAL LTDA, e mantendo a multa aplicada através do Auto de Infração nº 45.213, de 14/03/2007.

Proc. nº E-07/203.578/2007 - CANCELLO o Auto de Infração nº 45.099, de 24/01/2008.

Proc. nº E-07/204.838/2002 - CANCELLO o Auto de Infração nº 42.012, de 08/09/2003, lavrado em nome de CONDOMÍNIO DE EDIFÍCIO JOÃO LIRA, em face de comprovado erro na tipificação da conduta infiltra.

M. 107001

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 19/01/2011
PÁGINA 24 - 2ª COLUNA
DESPACHO DO SECRETARIO
DE 14.01.2011

Processo nº E-07/001.184/1993

Ordem nº 30 - Auto de Infração nº 45.075, de 24/04/1995.

Ordem nº 30 - Auto de Infração nº 32.333, de 24/04/1995.

M. 107001

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
ATO DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO INEA N° 21 DE 29 DE OUTUBRO DE 2010

ESTABELECE AS REGRAS PARA MANIFESTAÇÃO DO INEA ACERCA DAS CONSULTAS RELACIONADAS À LOCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES NOS MUNICÍPIOS DE NITERÓI E MARICÁ, PARA FINS DE LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ATESTANDO A CONFORMIDADE DO IMÓVEL ÀS NORMAS AMBIENTAIS REFERENTES AO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DA TIRIRICA, SEU ENTORNO E DE MAIS ESPAÇOS TERRITORIAIS ESPECIALMENTE PROTEGIDOS.

O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, reunido no dia 25 de outubro de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso XVIII do Decreto Estadual nº 41.828, de 12 de janeiro de 2009,

CONSIDERANDO:

- que as empresas desobedecem às leis elétricas e/ou exigindo, para ligação de energia elétrica, a manifestação do órgão ambiental ou fiscal, o que acarreta um grande volume de procedimentos a serem analisados pelo INEA;

- que o Parque Estadual da Serra da Tiririca não possui plano de manejo aprovado e que eventuais construções no seu entorno podem vir a causar danos diretos à bacia;

- o art. 2º do Código Florestal, que prevê as áreas de preservação permanente e o art. 2º do Decreto Estadual nº 42.050/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 42.445/2009, que caracteriza áreas urbanas;

- o inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 42.159/2009, que dispõe sobre a condição ambiental, a;

- a necessidade de estabelecer as regras para manifestação do INEA acerca das consultas relacionadas à instalação construções

RESOLVE:

Art. 1º - As regras sobre a localização de construções nas Microrregiões de Niterói e Maricá, para fins de ligação de energia elétrica, serão reguladas de acordo com o que dispõe a presente Resolução.

Art. 2º - As análises das consultas formuladas sobre a localização das construções dentro do Parque Estadual da Serra da Tiririca (PESET), ou seu entorno, visando instalar ou prolongar a rede de ligação de energia elétrica, é de competência do seu órgão gestor.

Parágrafo Único - Enquanto não aprovar a zona de armazenamento, considerar-se inexistente, para fins desta Resolução, a área com o limite de PESET, conforme malha a menor densidade presentes no Anexo II.

Art. 3º - Reassentado o disposto no art. 2º desta Resolução, compete ao Município, desde que devidamente convencido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, nos termos do Decreto Estadual nº 42.050/2009, a emissão de cartões de conformidade referente às construções localizadas em áreas urbanas consolidadas.

Parágrafo Único - No hipótese de a construção não estar localizada em área urbana consolidada, ou se o Município não for convencido com o INEA, este, pela Superintendência Regional da Baía de Guanabara deverá emitir certidão que ateste a conformidade das construções com a legislação ambiental em vigor.

Art. 4º - O interessado deverá apresentar um requerimento de manifestação de conformidade às normas ambientais junto ao órgão competente com os seguintes documentos:

I - identidade e CPF do requerente;

II - comprovação da residência;

III - planta da propriedade, quando houver.

Art. 5º - Após análise dos documentos apresentados será realizada uma visão técnica, na qual serão avaliadas as características do local de construção em que está localizada a construção.

Parágrafo Único - Atestada a conformidade da construção à legislação ambiental em vigor, no local de construção, o INEA expedirá o certificado de conformidade.

Art. 6º - O interessado deve apresentar a documentação constante do Anexo II.

Parágrafo Único - No caso de não constar o Anexo II, o interessado deve apresentar a documentação constante do Anexo I.

Art. 7º - A manifestação de conformidade é válida por 03 (três) anos.

Parágrafo Único - No caso de não constar o Anexo II, o interessado deve apresentar a documentação constante do Anexo I.

Art. 8º - A manifestação de conformidade é válida por 03 (três) anos.

Parágrafo Único - No caso de não constar o Anexo II, o interessado deve apresentar a documentação constante do Anexo I.

Art. 9º - A manifestação de conformidade é válida por 03 (três) anos.

Parágrafo Único - No caso de não constar o Anexo II, o interessado deve apresentar a documentação constante do Anexo I.

Art. 10º - A manifestação de conformidade é válida por 03 (três) anos.

Parágrafo Único - No caso de não constar o Anexo II, o interessado deve apresentar a documentação constante do Anexo I.

Art. 11º - A manifestação de conformidade é válida por 03 (três) anos.

Parágrafo Único - No caso de não constar o Anexo II, o interessado deve apresentar a documentação constante do Anexo I.

Art. 12º - A manifestação de conformidade é válida por 03 (três) anos.

Parágrafo Único - No caso de não constar o Anexo II, o interessado deve apresentar a documentação constante do Anexo I.

Art. 13º - A manifestação de conformidade é válida por 03 (três) anos.

Parágrafo Único - No caso de não constar o Anexo II, o interessado deve apresentar a documentação constante do Anexo I.

Art. 14º - A manifestação de conformidade é válida por 03 (três) anos.

Parágrafo Único - No caso de não constar o Anexo II, o interessado deve apresentar a documentação constante do Anexo I.

Art. 15º - A manifestação de conformidade é válida por 03 (três) anos.

Parágrafo Único - No caso de não constar o Anexo II, o interessado deve apresentar a documentação constante do Anexo I.

Art. 16º - A manifestação de conformidade é válida por 03 (três) anos.

Parágrafo Único - No caso de não constar o Anexo II, o interessado deve apresentar a documentação constante do Anexo I.

Art. 17º - A manifestação de conformidade é válida por 03 (três) anos.

Parágrafo Único - No caso de não constar o Anexo II, o interessado deve apresentar a documentação constante do Anexo I.

Art. 18º - A manifestação de conformidade é válida por 03 (três) anos.

Parágrafo Único - No caso de não constar o Anexo II, o interessado deve apresentar a documentação constante do Anexo I.

Art. 19º - A manifestação de conformidade é válida por 03 (três) anos.

Parágrafo Único - No caso de não constar o Anexo II, o interessado deve apresentar a documentação constante do Anexo I.

Art. 20º - A manifestação de conformidade é válida por 03 (três) anos.

Parágrafo Único - No caso de não constar o Anexo II, o interessado deve apresentar a documentação constante do Anexo I.

Art. 21º - A manifestação de conformidade é válida por 03 (três) anos.

Parágrafo Único - No caso de não constar o Anexo II, o interessado deve apresentar a documentação constante do Anexo I.

Art. 22º - A manifestação de conformidade é válida por 03 (três) anos.

Parágrafo Único - No caso de não constar o Anexo II, o interessado deve apresentar a documentação constante do Anexo I.



CARTA nº 539/2010

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2010.

À Senhora
Elizabeth Cristina Rocha Lima
Subsecretária de Política e Planejamento Ambiental
Secretaria do Estado do Ambiente do Rio de Janeiro – SEA
Av. Venezuela nº 110 – 5º andar

ASSUNTO: 2ª Prestação de contas Convenio SEA 003/2009

Prezada Subsecretária,

Encaminhamos em anexo, para sua avaliação e aprovação, bem como para complementar a instrução do Processo Administrativo os seguintes documentos:

1. Prestação de contas do Convênio de julho a outubro de 2010;
2. Cópia dos comprovantes de pagamentos dos custos extras efetuados no período de julho a outubro de 2010;
3. Solicitação de reembolso nº 002/2010;
4. Relação dos projetos, valores executados e status;
5. Entrada de Recursos e Rendimentos auferidos até 31 de outubro de 2010.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rosa Maria Lemos de Sá".

Rosa Maria Lemos de Sá
Secretário Geral do Funbio

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "gta/fam 30/11/10". Below it is a blue horizontal line.



PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVÊNIO SEA 03/2009 - FMA RJ
Período 01/07/2010 a 31/10/2010

Em conformidade com a cláusula quinta, parágrafo segundo do termo de convênio nº 003/2009 celebrado entre SEA e Funbio em 29 de dezembro de 2009 e seu aditivo, apresentamos para aprovação os custos relativos à gestão e execução dos recursos de compensação ambiental sob nossa gestão no período de 01 de julho de 2010 a 31 de outubro de 2010 de acordo com planilha de custos demonstrativa anexo ao convênio (anexo 2).

Julho - Agosto - Setembro - Outubro 2010	Cenário execução até 3,4 milhões					R\$ Total Realizado
	Horas Realizadas	Nº de pessoas na equipe em tempo parcial*	Equivalente de equipe dedicada por mês	R\$ Hora		
Gerenciamento do projeto	852,75	3	1,27	74,90	R\$ 63.867,46	
Compras e contratações	952,75	8	1,42	57,50	R\$ 54.780,83	
Financeiro	509,25	12	0,76	42,81	R\$ 21.800,33	
Tc. Informação	147,75	4	0,22	63,25	R\$ 9.344,51	
Adm e comunicação	246,75	10	0,37	45,38	R\$ 11.198,17	
Jurídico e supervisão	277,25	8	0,41	111,47	R\$ 30.905,87	
Total equipe no período	2.986,50	45	8,44		R\$ 191.897,11	
Custo com visitas de campo (mensal)					R\$ 2.400,00	
Auditória (mensal)					R\$ 3.400,00	
Gestão de ativos (mensal)					R\$ 16.800,00	
Equipamentos (mensal)					R\$ 3.400,00	
Total Geral					R\$ 217.897,11	
Reembolso de custos extras:					R\$ 1.209,70	
Cessão de uso da licença de software (Cérebro FMA) e Prestação de serviço de hospedagem em servidor virtual dedicado período de 01/07/10 à 31/10/10.					R\$ 240,00	
Correio					R\$ 260,40	
Transporte Local - Taxi					R\$ 709,30	
Total a Reembolsar					R\$ 219.106,80	

* Nº de pessoas na equipe em tempo parcial - é o número de funcionários do Funbio que dedicam parte do seu tempo à implementação do mecanismo.



Nome: **Fundo Brasileiro para a Biodiversidade**

Endereço: Largo do Ibam, 1 – 6º andar – Rio de Janeiro – RJ – 22271-070

CGC: 03537443/0001-04

Inscrição Estadual: Isento

Solicitação de Reembolso nº 002/2010

Valor: R\$ 219.106,88 (duzentos e dezenove mil cento e seis reais e oitenta e oito centavos)

Solicitação de reembolso da importância acima referente a reposição de custos operacionais para execução dos Recursos da Compensação Ambiental – Mecanismo para Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro - FMA

Em conformidade com a cláusula quinta, parágrafo segundo do termo de convênio nº 003/2009 celebrado entre SEA e Funbio em 29 de dezembro de 2009 e aditivo, apresentamos os custos relativos à gestão e execução dos recursos de compensação ambiental sob nossa gestão no período de 01 de julho de 2010 a 31 de outubro de 2010 de acordo com planilha de custos demonstrativa anexo ao convênio (anexo 2).

Condições de pagamento: **Com aprovação/autorização da SEA – Secretaria de Estado do Ambiente e com indicação da origem dos recursos (Empreendimento/Empreendedor)**

Local e data: Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2010

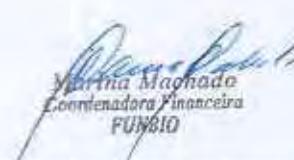
03.537.443/0001-04

**FUNDO BRASILEIRO PARA
A BIODIVERSIDADE.**

Largo do Ibam, 1 – 6º And.

HUMAITÁ - CEP 22.271-070

RIO DE JANEIRO - RJ


Mariana Machado
Cooperadora Financeira
FUNBIO

Assinatura e carimbo

Observação sobre onde deverá ser feito o pagamento: Transferência para o Banco Itaú Agência 4507 Conta Corrente 01676-6

1ªvia Cliente

2ªvia Contabilidade

3ªvia Faturamento

Convenio SEA 003/2009

Mecanismo para a Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro - FMA

Mecanismo para a Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro /RJ

ENTRADAS e RENDIMENTOS - ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2010

		Valor do TCCA	Entrada de recursos	Rendimentos
CSA 2 (Thyssen)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 21908-8	R\$ 34.272.058,24	R\$ 23.070.446,99	R\$ 857.898,07
Metro (CRB)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 21883-9	R\$ 1.772.591,00	R\$ 354.518,22	R\$ 6.209,85
CTR S R (SERB)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 21918-5	R\$ 455.820,57	R\$ 227.910,30	R\$ 4.932,94
COMPERJ (PETROBRÁS)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 21929-0	R\$ 41.634.000,00	R\$ 4.206.191,70	R\$ 82.217,13
Condominio 100 (SPE DOMUS 3)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 22014-0	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 77,62
VilaMar (Cia Construtora VilaMar)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 22048-5	R\$ 64.445,15	R\$ 12.889,03	R\$ 56,48
Fazenda Itaipava (SINPLAN Empreendimentos e Participações Ltda)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 22099-X	R\$ 8.883,00	R\$ 2.961,00	R\$ 8,55
Porto do Açu (LLX Operações Portuarias)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 22129-5	R\$ 18.745.847,87	R\$ 2.543.076,31	R\$ 16.818,87
Gasoduto Cabiúnas -REDUC - GASDUC III (Petrobrás Transportadora Associada de GÁS S/A - TAG)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 22163-5	R\$ 6.642.000,00	R\$ 7.248.454,51	R\$ 11.306,88
LT EM Eletrica (Pedras Transmissoras de Energia S.A.)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 22195-3	R\$ 181.167,93	R\$ 181.167,93	R\$ -
TOTAL		R\$ 103.782.613,76	R\$ 37.853.416,99	R\$ 979.526,39

Demonstrativo da Alocação de Recursos e Execução dos projetos
Resumo de execução (pagamentos efetuados) no período por projeto
 Convenio SEA 003/2009 - TCT INEA de abril 2010
 Período da execução: 30 de março de 2010 a 31 de outubro de 2010.



Coluna 1	2	3	4	5
Projetos aprovados pela Camara de Compensação Ambiental do Estado do Rio de Janeiro - CCA	CFF	Valor executado	Valor a executar	Status
Projeto Reforço Operacional da Unidade de Coordenação das Compensações - UCC 04.15.04.0001	R\$ 252.836,32	R\$ 169.332,08	R\$ 83.504,24	Em andamento
Projeto Estrutura do Núcleo de Regularização Fundiária das Unidades de Conservação de Proteção Integral Administradas pelo IEF/RJ - NUREF 04.15.04.0002	R\$ 103.983,92	R\$ 103.983,92	R\$ 0,00	Finalizado
Projeto Programa Estadual de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN 04.15.04.0003	R\$ 29.458,40	R\$ 29.458,40	R\$ 0,00	Finalizado
Projeto de Revisão do Plano de Manejo da APA Tamoios - APA Tamoios 04.15.04.0004	R\$ 98.893,00	R\$ 67.485,39	R\$ 31.407,61	Em andamento
Projeto definição de categoria de Unidade de Conservação na Natureza, para o espaço territorial constituído pela Reserva Ecológica da Juatinga e pela Área Estadual de Lazer de Paraty - Mirim - Recategorização REJ 04.15.04.0005	R\$ 249.373,00	R\$ 0,00	R\$ 249.373,00	Em andamento
Projeto Elaboração de Plano de Ocupação e Projeto Executivo Completo para Implantação da Subsede Teresópolis do Parque Estadual dos Três Picos - Proj. Exec. V. Revolta 04.15.04.0006	R\$ 200.000,00	R\$ 50.100,00	R\$ 149.900,00	Em andamento

**Demonstrativo da Alocação de Recursos e Execução dos projetos
Resumo de execução (pagamentos efetuados) no período por projeto**
Convenio SEA 003/2009 - TCT INEA de abril 2010

Período da execução: 30 de março de 2010 a 31 de outubro de 2010.



Projeto	Valor Alocado (R\$)	Valor Executado (R\$)	Valor Pago (R\$)	Status
Projeto para Elaboração do Projeto Executivo de Requalificação da ligação terrestre entre as Vilas do Abraão e Dois Rios na Ilha Grande - Proj. Exec. Estr. 2 Rios 04.15.04.0007	R\$ 249.398,16	R\$ 0,00	R\$ 249.398,16	E andar
Projeto para conclusão das obras de infraestrutura física do alojamento de pesquisadores, recuperação das edificações existentes (sede administrativa e centro de visitantes), implantação de infraestrutura urbana paisagística e construção de alojamento destinado aos guarda-parques na Estação Estadual Ecológica do Paraíso - Reforma e Obras EEEP 04.15.04.0008	R\$ 1.068.780,94	R\$ 0,00	R\$ 1.068.780,94	E andar
Projeto para Reconhecimento Fundiário da APA do Rio Guandu - Rec. Fundiário APA Rio Guandu 04.15.04.0009	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	Para conf ofi
Projeto Estrutura do Núcleo de Regularização Fundiária das Unidades de Conservação de Proteção Integral Administradas pelo IEF/RJ - NUREF 2 04.15.04.0010	R\$ 2.137.981,74	R\$ 225.197,89	R\$ 1.912.783,85	E andar
Projeto Programa Estadual de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN 2 04.15.04.0011	R\$ 1.591.971,89	R\$ 136.506,84	R\$ 1.455.465,05	E andar
Projeto para elaboração do Projeto Executivo de Reforma e Construção de Infraestrutura para a Sede da Reserva Biológica e Arqueológica de Guaratiba - Exec. Reforma e Const. RBAG (Guaratiba) 04.15.04.0012	R\$ 62.000,00	R\$ 0,00	R\$ 62.000,00	E andar

Demonstrativo da Alocação de Recursos e Execução dos projetos
Resumo de execução (pagamentos efetuados) no período por projeto
 Convenio SEA 003/2009 - TCT INEA de abril 2010

Período da execução: 30 de março de 2010 a 31 de outubro de 2010.



Projeto para elaboração do Projeto Executivo de Reforma e Construção de Infraestrutura para a Sede da Reserva Biológica de Araras - RBA - Exec. Reforma e Const. RBA (Araras) 04.15.04.0013	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	Em andamento
Projeto para elaboração do Projeto Executivo de Construção de Infraestrutura para a Sede do Parque Estadual da Serra da Concórdia - PESC - Exec. Construção PESC (Serra da Concórdia) 04.15.04.0014	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	Em andamento
Projeto de Elaboração do Plano de Manejo e Estruturação da Área de Proteção Ambiental do Rio Guandu - Elab. P M e Estruturação APA Rio Guandu 04.05.04.0015	R\$ 409.145,00	R\$ 4.150,00	R\$ 404.995,00	Em andamento
Projeto para Cercamento e Sinalização da Reserva Biológica e Arqueológica de Guaratiba - RBAG - Cercamento e Sinalização da RBAG 04.15.04.0016	R\$ 853.683,10	R\$ 0,00	R\$ 853.683,10	Em andamento
Delimitação de Unidades de Conservação Municipais - Escala 1:25000 - Delimitação de Ucs Municipais 04.15.01.0017	R\$ 4.466.030,00	R\$ 0,00	R\$ 4.466.030,00	Em andamento
Programa de Implantação e Fortalecimento do Parque Natural Municipal Montanhas de Teresópolis - RJ - Implantação e Fortalecimento PMonte 04.15.04.0018	R\$ 1.298.531,87	R\$ 0,00	R\$ 1.298.531,87	Em andamento
Regularização Fundiária 04.15.03.0001	R\$ 535.680,00	R\$ 535.680,00	R\$ 0,00	
TOTAL - Valores alocados até 31 de outubro/2010	R\$ 13.957.747,34	R\$ 1.321.894,52	R\$ 12.635.852,82	

Convenio SEA 003/2009
Mecanismo para a Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro - FMA

Mecanismo para a Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro /RJ

ENTRADAS e RENDIMENTOS - 30 de Março de 2010 a 31 de Outubro de 2010

		Valor do TCCA	Total de Entrada de Recursos	Total de Rendimentos
CSA 2 (Thyssen)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 21908-8	R\$ 34.272.058,24	R\$ 23.070.446,99	R\$ 853.312,56
Metro (CRB)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 21883-9	R\$ 1.772.591,00	R\$ 354.518,22	R\$ 6.209,85
CTR S R (SERB)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 21918-5	R\$ 455.820,57	R\$ 227.910,30	R\$ 4.932,94
COMPERJ (PETROBRÁS)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 21929-0	R\$ 41.634.000,00	R\$ 4.206.191,70	R\$ 82.217,13
Condominio 100 (SPE DOMUS 3)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 22014-0	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 77,62
VilaMar (Cia Construtora VilaMar)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 22048-5	R\$ 64.445,15	R\$ 12.889,03	R\$ 56,48
Fazenda Itaipava (SINPLAN Empreendimentos e Participações Ltda)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 22099-X	R\$ 8.883,00	R\$ 2.961,00	R\$ 8,55
Porto do Açu (LLX Operações Portuarias)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 22129-5	R\$ 18.745.847,87	R\$ 2.543.076,31	R\$ 16.818,87
Gasoduto Cabiúnas -REDUC - GASDUC III (Petrobrás Transportadora Associada de GÁS S/A - TAG)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 22163-5	R\$ 6.642.000,00	R\$ 7.248.454,51	R\$ 11.306,88
LT EM Eletrica (Pedras Transmissoras de Energia S.A.)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 22195-3	R\$ 181.167,93	R\$ 181.167,93	R\$ -
TOTAL		R\$ 103.782.613,76	R\$ 37.853.415,99	R\$ 974.940,88

Convenio SEA 003/2009
Mecanismo para a Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro - FMA

Mecanismo para a Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro /RJ

ENTRADAS e RENDIMENTOS - 01 de Julho de 2010 a 31 de Outubro de 2010

		Valor do TCCA*	Entrada de Recursos Julho a Outubro de 2010	Rendimentos Julho a Outubro de 2010
CSA 2 (Thyssen)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 21908-8	R\$ 34.272.058,24	R\$ 1.808.363,33	R\$ 579.292,80
Metro (CRB)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 21883-9	R\$ 1.772.591,00	R\$ 236.345,48	R\$ 5.575,37
CTR S R (SERB)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 21918-5	R\$ 455.820,57	R\$ 182.328,24	R\$ 4.709,81
COMPERJ (PETROBRÁS)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 21929-0	R\$ 41.634.000,00	R\$ 2.103.619,68	R\$ 75.026,58
Condominio 100 (SPE DOMUS 3)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 22014-0	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 77,62
VilaMar (Cia Construtora VilaMar)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 22048-5	R\$ 64.445,15	R\$ 12.889,03	R\$ 56,48
Fazenda Itaipava (SINPLAN Empreendimentos e Participações Ltda)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 22099-X	R\$ 8.883,00	R\$ 2.961,00	R\$ 8,55
Porto do Açu (LLX Operações Portuarias)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 22129-5	R\$ 18.745.847,87	R\$ 2.543.076,31	R\$ 16.818,87
Gasoduto Cabiúnas -REDUC - GASDUC III (Petrobrás Transportadora Associada de GÁS S/A - TAG)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 22163-5	R\$ 6.642.000,00	R\$ 7.248.454,51	R\$ 11.306,88
LT EM Eletrica (Pedras Transmissoras de Energia S.A.)	<u>Conta:</u> BB agencia 1569-5 conta 22195-3	R\$ 181.167,93	R\$ 181.167,93	R\$ -
TOTAL		R\$ 103.782.613,76	R\$ 14.325.005,51	R\$ 692.872,96

Nota: * Quando da existência de Termos Aditivos, o valor dos TCCAs referem-se aos valores que serão repassados ao Funbio no âmbito do Convênio SEA 003/2009